DECRETO N. 2.114, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 3.205.000,00 (três milhões e duzentos e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, em especial, para arcar com despesas de manutenção de serviços a serem executados nas Secretarias de Administração; Educação; Serviços Urbanos e de Segurança e Cidadania, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 41/2014 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.205.000,00 (três milhões e duzentos e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	13	R$ 100.000,00
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	11.100.000	66	R$ 500.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	75	R$ 300.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	81	R$ 25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	101	R$ 1.040.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	282	R$ 150.000,00
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.36.00	01.110.0000	327	R$ 10.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	328	R$ 50.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	334	R$ 230.000,00
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	352	R$ 150.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.30.41.00	01.100.0016	365	R$ 60.000,00
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.300.0000	500	R$ 590.000,00
TOTAL					**R$ 3.205.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA		FICHA	VALOR
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	47	R$ 100.000,00
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	66	R$ 500.000,00
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	91	R$ 300.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	92	R$ 25.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	106	R$ 1.040.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	275	R$ 60.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.32.00	01.110.0000	277	R$ 15.000,00

01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	279	R$	15.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	281	R$	10.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	294	R$	50.000,00
01.23.01	06.181.0107.2.081	3.3.90.36.00	01.110.0000	329	R$	400.000,00
01.23.01	04.122.0102.1.029	4.4.90.51.00	01.110.0000	338	R$	30.000,00
01.23.01	04.122.0102.1.029	4.4.90.52.00	01.110.0000	340	R$	10.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	366	R$	60.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	451	R$	590.000,00
TOTAL					**R$**	**3.205.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município